



ESTADO DO PIAUÍ  
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
CNPJ: 06.772.859/0001-03

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO	Nº 118/2018
MODALIDADE	TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI
CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita com CNPJ 06.772.859/0001-03
CONTRATADO	ANTONIO DE PÁDUA COELHO BARBOSA - EPP inscrita no CNPJ Nº sob o nº 03.050.436/0001-83
VALOR	Valor LOTE I – 244.715,48 (duzentos e quarenta quatro mil setecentos e quinze reais e quarenta e oito centavos) e LOTE II – 273.742,36 (duzentos e setenta e três mil setecentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos)
FONTE DE RECURSO	FPM, CONVÊNIO Nº 852903/2017, CONVÊNIO Nº 84771/2017, OUTROS RECURSO PRÓPRIOS
DATA DA ASSINATURA	14/06/2018
VIGENCIA	180 (cento e oitenta) dias
SIGNATÁRIO	Carmelita de Castro Silva (CONTRATANTE) Antônio de Pádua Coelho Barbosa (CONTRATADO).

São Raimundo Nonato-PI, 14 de junho de 2018.

Carmelita de Castro Silva  
Prefeita Municipal - PI



ESTADO DO PIAUÍ  
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
CNPJ: 06.772.859/0001-03

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2018

Errata

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI, após analisar a documentação relativa ao Pregão Presencial SRP Nº 017/2018, RESOLVE HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, destinada a seleção de proposta mais vantajosa, visando objeto Registro de Preço para contratação de empresa especializada na área de Tecnologia da Informação – TI, para fornecimento de sistemas integrados de gestão pública e serviços de informação para usos de software de Sistemas Gerenciais da Administração Pública, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa: Conreina – Consultoria e Treinamento em Software LTDA, CNPJ, sob nº 12.378.206/0001-39, MARCUS WINICIUS VASCONCELOS MENDES PACHECO 05656944301 CNPJ: 24.655.233/0001-90 e COMPANY COMUNICAÇÃO LTDA – ME, CNPJ: 26.322.390/0001-00.

São Raimundo Nonato-PI, 07 de junho de 2018.

Carmelita de Castro Silva  
Prefeita Municipal - PI



ESTADO DO PIAUÍ  
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
CNPJ: 06.772.859/0001-03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018 – SRP

Errata

Aos 08 (oito) dias do mês de junho de 2018, PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, CNPJ Nº 06.772.859/0001-03, estabelecida na BR 020, s/n, bairro Primavera, CEP nº 64770-000, neste ato representada por Carmelita de Castro Silva, prefeita municipal, CPF nº 342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato-PI e a empresa Conreina – Consultoria e Treinamento em Software LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ, sob nº 12.378.206/0001-39, com sede na cidade de Teresina – PI, à rua 24 de janeiro, nº 611, Ed. Alvaro Pires, SL 702, bairro centro, MARCUS WINICIUS VASCONCELOS MENDES PACHECO 05656944301 CNPJ: 24.655.233/0001-90, localizada na Rua Manoel da Paz, nº 1649, Vermelha, Teresina – PI e COMPANY COMUNICAÇÃO LTDA – ME, CNPJ: 26.322.390/0001-00, localizada na Rua Projetada 70, nº10 Sala 02, Compu, Agua Branca – PI, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 20 de 2017 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços nº 017/2018, consoante consta do Processo nº 034/2018, RESOLVE registrar preços de para futura de contratação de empresa especializada na área de Tecnologia da Informação – TI, para fornecimento de sistemas integrados de gestão pública e serviços de informação para usos de software de Sistemas Gerenciais da Administração Pública, conforme as quantidades e condições definidas no Termo de Referência anexo do edital classificado na licitação supracitada, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que rege a matéria:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Registro de Preço para contratação de empresa especializada na área de Tecnologia da Informação – TI, para fornecimento de sistemas integrados de gestão pública e serviços de informação para usos de software de Sistemas Gerenciais da Administração Pública, conforme as quantidades e condições definidas no Termo de Referência anexo do edital, conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	V. MENSAL
01	❖ SISTEMA DE GESTÃO DE DOCUMENTOS E PROTOCOLO ❖ IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA	12 meses 01	FRACASSADO FRACASSADO
02	❖ SISTEMA PORTAL DA TRANSPARENCIA	12 meses	2.650,00 COMPANY COMUNICAÇÃO LTDA – ME
03	❖ SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO ❖ RECADASTRAMENTOS DE SERVIDORES EFETIVO E	12 meses	3.800,00 MARCUS WINICIUS VASCONCELOS MENDES PACHECO
	COMISSONADO		05656944301
		01	14.500,00 MARCUS WINICIUS VASCONCELOS MENDES PACHECO 05656944301
04	❖ PROGRAMA SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA	12 meses	1.200,00 CONREINA – CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, contada a partir de sua assinatura e publicação do seu extrato, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de São Raimundo Nonato não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para os serviços pretendidos, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4 A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas na legislação que disciplina o assunto, em especial o disposto no Art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

2.5 A Ata Geral de Registro de Preços, ora firmada entre o Município de São Raimundo Nonato e a(s) Detentor(a)s, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogada na forma regulamentar, por até idêntico período, quando a proposta continuar se mostrando vantajosa, desde que haja interesse da Administração e aceitação das partes, sem prejuízo da ressalva do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.

2.5 O Município de São Raimundo Nonato, no atendimento do interesse público, ficam assegurados o direito de exigir que a detentora, conforme o caso prosseja na execução do ajuste, pelo período de até 90 (noventa) dias, a fim de evitar brusca interrupção do fornecimento e/ou compra do objeto, após a vigência da Ata Geral de Registro ou por suspensão justificada de pagamentos conforme dispõe inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93. A Ata Geral poderá ser dada força de contrato por conter as cláusulas essenciais exigidas pelo art. 55 da Lei 8.666/93 em aplicação subsidiária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por todos os órgãos da Administração Pública Municipal. Os demais entes Estadual e Federal, somente poderão utilizar, desde que autorizados pelo Município de São Raimundo Nonato.

3.2 O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na Cláusula Primeira e no Anexo I desta Ata de Registro de Preço.

(Continua na próxima página)